



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

4ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

INDICAÇÕES

Indicação Nº 52/2023 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, MANUTENÇÃO NA AVENIDA ATLÂNTICO NO RESIDENCIAL DO BOSQUE EM RELAÇÃO AOS BURACOS EXISTENTES, QUE JÁ RESULTOU EM ACIDENTE DE MOTOCICLISTA. **Autoria:** SÔNIA REGINA RODRIGUES MÓDENA

Indicação Nº 79/2023 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA SILVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, MANUTENÇÃO NO PAVIMENTO E LIMPEZA DE BUEIROS NA RUA LINHA DA PENHA. **Autoria:** MARCOS PAULO CEGATTI

Indicação Nº 80/2023 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, ESTUDOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHO DAS CHÁCARAS SÃO FRANCISCO E SOL NASCENTE. **Autoria:** SÔNIA REGINA RODRIGUES MÓDENA

Indicação Nº 81/2023 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, TROCA DE LÂMPADAS NA PRAÇA NOVE DE JULHO (HALF), NO CENTRO DE MOGI MIRIM. **Autoria:** SÔNIA REGINA RODRIGUES MÓDENA

Indicação Nº 82/2023 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO O SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO NO CORREDOR DE PEDESTRES LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM LONGATTO - REGIÃO NORTE. **Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Indicação Nº 83/2023 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO O SERVIÇO DE PINTURA DE GUIA NO TRECHO DO RETORNO DA AVENIDA PEDRO BOTESI, PRÓXIMO AO POSTO DE COMBUSTÍVEL, E AO LADO DO MURO DO CEMITÉRIO - REGIÃO NORTE. **Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 84/2023 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA COBERTURA DO PONTO DE ÔNIBUS LOCALIZADO NA AVENIDA PEDRO BOTESI, AO LADO DO MURO DO CEMITÉRIO (SENTIDO BAIRRO-CENTRO) - REGIÃO NORTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Indicação Nº 85/2023 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADA A DESOBSTRUÇÃO DE UM BUEIRO LOCALIZADO NA AVENIDA DA SAUDADE, DEFRENTE AO NUMERAL 935, NO BAIRRO JARDIM LONGATTO - REGIÃO NORTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Indicação Nº 86/2023 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO DO PISO DA RAMPA EXTERNA QUE DÁ ACESSO AO PRÉDIO SUPERIOR DA ESCOLA MUNICIPAL EMEB PROFESSOR MÁRIO ANTONIO TOREZAN - BAIRRO NOVA MOGI.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Indicação Nº 87/2023 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO DO ALAMBRADO E TELA DA ESCOLA EMEB PROFESSOR MÁRIO ANTONIO TOREZAN, EM FRENTE AO COMPLEXO DE LAZER GERALDO FRANCO ORTIZ (ZERÃO) - BAIRRO NOVA MOGI.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Indicação Nº 88/2023 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADA A DESOBSTRUÇÃO DE UM BUEIRO LOCALIZADO NA AVENIDA SENADOR EDUARDO DA CUNHA CANTO, CRUZAMENTO COM A AVENIDA DA SAUDADE, DEFRENTE AO NUMERAL 945, NO BAIRRO JARDIM LONGATTO - REGIÃO NORTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 89/2023 -

Assunto: : INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO ESTUDO PARA A IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE SOLO COM VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA VEÍCULOS NA AVENIDA DA SAUDADE, EM ESPECIAL NO TRECHO QUE SE CONCENTRA O MAIOR NÚMERO DE COMÉRCIOS E NO TRECHO PRÓXIMO DA FEIRA NOTURNA, NO BAIRRO DO TUCURA - REGIÃO NORTE. **Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Indicação Nº 90/2023 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO ESTUDO PARA A AMPLIAÇÃO COM A INSTALAÇÃO DE NOVAS BARRACAS DE FEIRANTES NA FEIRA NOTURNA DA PRAÇA CATARINO MARANGONI, NO DO BAIRRO DO TUCURA - REGIÃO NORTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Indicação Nº 91/2023 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO O SERVIÇO DE TROCA DE LÂMPADA DO POSTE LOCALIZADO NA RODOVIA ANDRÉ FRANCO MONTORO, DEFRENTE AO NUMERAL 1001.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Indicação Nº 92/2023 -

Assunto: INDICO A SECRETARIA RESPONSÁVEL, QUE INCLUA NO SISTEMA SEM PAPEL DA SECRETARIA ESTADUAL DE ESPORTES DE SÃO PAULO A SOLICITAÇÃO DE DEMANDA PARA A FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE PARA O COMPLEXO DE LAZER GERALDO FRANCO ORTIZ (ZERÃO).

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Indicação Nº 93/2023 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA SILVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, ESTUDOS TÉCNICOS SOBRE O SISTEMA DE DRENAGEM URBANA DE ÁGUAS PLUVIAIS DO BAIRRO JARDIM MARIA BEATRIZ. **Autoria:** MARCOS PAULO CEGATTI



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 94/2023 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Paulo Silva, por intermédio da Secretaria competente, para que seja feito estudos para transformar em “mão única” a Rua Estanislau Krol, Jardim Bi Centenário. **Autoria:** TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 96/2023 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Paulo Silva, por intermédio da Secretaria competente, para que seja realizada avaliação para aumentar as linhas de ônibus no período escolar, contemplando os horários de entrada e saída dos estudantes, principalmente na região do Condomínio Jardim Nazareth, pois só temos 1 linha operando e está com carga máxima de transporte, já que esta linha transporta também os trabalhadores no mesmo horário. **Autoria:** TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 97/2023 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Paulo Silva, por intermédio da Secretaria competente, para que seja feito estudos de melhorias para captação da água da chuva na Rua Afonso Arcuri - Jardim Maria Beatriz, pois quando chove as casas desta rua enchem de água. **Autoria:** TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 98/2023 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Paulo Silva, por intermédio da Secretaria competente, para que seja feita limpeza do córrego localizado na Rua Afonso Arcuri - Jardim Maria Beatriz. **Autoria:** TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 99/2023 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Paulo Silva, por intermédio da Secretaria competente, para que seja feita manutenção, alargamento e aplicação de asfalto na Rua Ignácio Preto de Moraes Bandeirante - Jd Bela Vista. **Autoria:** TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 100/2023 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Paulo Silva, por intermédio da Secretaria competente, para que seja feita manutenção das lâmpadas na “Praça do Fórum”, Praça José Schincariol, Bairro Saúde. **Autoria:** TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 101/2023 -

Assunto: NDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA CASTRAÇÃO NO BEM ESTAR ANIMAL. **Autoria:** SÔNIA REGINA RODRIGUES MÓDENA

Indicação Nº 102/2023 -

Assunto: indico ao Sr. Prefeito Municipal Dr. Paulo de Oliveira e Silva, q estudos de impacto nas Secretarias de Segurança e Esportes, para implantação de iluminação na pista de caminhada da Avenida Benedito Marques de Camargo, no Linda Chaib. **Autoria:** LUZIA CRISTINA CORTES NOGUEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 103/2023 -

Assunto: INDICA-SE AO EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DAS SECRETARIAS COMPETENTES, A LIMPEZA DA ÁREA VERDE LOCALIZADA ENTRE A RODOVIA NAGIB CHAIB E AVENIDA ADIB CHAIB.

Autoria: LUCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO

Indicação Nº 104/2023 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA HUBERT BUCCI, NO JARDIM QUARTIERI.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 105/2023 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE MANUTENÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO NA PRAÇA VEREADOR MARCOS PORTIOLI.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 106/2023 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE ESTUDOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LIGAÇÃO DA PARTE BAIXA DA ZONA NORTE COM O PARQUE DO ESTADO II PELA AVENIDA VEREADOR ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA. **Autoria:** LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 107/2023 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE ESTUDOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO DE TERRA DA AVENIDA VEREADOR ANTÔNIO CARLOS E OLIVEIRA.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 108/2023 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE OBRAS DE MELHORIA NO SISTEMA DE CONTENÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS NA ENTRADA DA CRECHE DO LARANJEIRAS. **Autoria:** LUIS ROBERTO TAVARES



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 109/2023 -

Assunto: Indico ao Exmo Prefeito Dr. Paulo de Oliveira e Silva, através da Secretaria competente que, providencie a nomeação de uma equipe multidisciplinar, constituída pelos vários profissionais de saúde, para que abram um grupo de estudos de forma a compreender melhor a condição pós-COVID-19 e as formas de manejar pacientes de forma mais efetiva, conforme preconiza a OPAS, Organização Pan-Americana da Saúde. **Autoria:** ALEXANDRE CINTRA

Indicação Nº 110/2023 -

Assunto: Indico ao Exmo Prefeito Dr. Paulo de Oliveira e Silva, através da Secretaria competente que, providencie manutenção na placa de sinalização na Rodovia Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, em cima da ponte da linha férrea que dá acesso ao bairro Linda Chaib. **Autoria:** ALEXANDRE CINTRA

Indicação Nº 111/2023 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE LIMPEZA DOS BUEIROS LOCALIZADOS NA RUA JOSÉ LUIZ DA COSTA MACHADO, NO BAIRRO FLORES DO CAMPO. **Autoria:** LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 112/2023 -

Assunto: Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, por meio de sua secretaria competente, que realize a manutenção nas ruas da Chácaras São Marcelo, especialmente as mencionadas no corpo desta indicação. **Autoria:** ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

REQUERIMENTOS

Requerimento Nº 48/2023 -

Assunto: ENVIO MINUTA DE PROJETO DE LEI AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS, E AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE, INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autoria: CINOÊ DUZO

Requerimento Nº 49/2023 -

Assunto: REQUEIRO AO PREFEITO PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, O ENVIO DE INFORMAÇÕES SOBRE A QUANTIA ARRECADADA E REPASSADA À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM DURANTE O ANO DE 2022 ATÉ O PRESENTE MOMENTO COM AS MULTAS APLICADAS PELA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ZONA AZUL E ONDE ESTÃO SENDO APLICADOS TAIS RECURSOS. **Autoria:** CINOÊ DUZO

Requerimento Nº 50/2023 -

Assunto: REQUEIRO AO PREF MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA E SILVA INFORMAÇÕES ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE SOBRE A QUANTIA ARRECADADA DURANTE O ANO DE 2022 ATÉ O PRESENTE MOMENTO COM AS MULTAS APLICADAS PELOS AGENTES DE TRÂNSITO MUNICIPAIS E ONDE ESTÃO SENDO APLICADOS TAIS RECURSOS. **Autoria:** CINOÊ DUZO

Requerimento Nº 52/2023 -

Assunto: REQUER INFORMAÇÕES JUNTO AO SENHOR PREFEITO SOBRE POSSÍVEL PROJETO DE CORREÇÃO DA CALHA DO CÓRREGO SANTO ANTONIO.

Autoria: MARCOS ANTONIO FRANCO

Requerimento Nº 53/2023 -

Assunto: Requer ao senhor prefeito Paulo de Oliveira e Silva que, por meio das Secretarias competentes, informe sobre a possibilidade de contratação de vigias para as unidades de saúde, tendo em vista os últimos casos de violência contra os profissionais das unidades.

Autoria: LUCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO

Requerimento Nº 54/2023 -

Assunto: REQUEIRO A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA NO DIA 12/04/2023, PARA EXPLANAÇÃO SOBRE “PONTOS DE ALAGAMENTO E ENCHENTES NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM”.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 55/2023 -

Assunto: Requeiro à Câmara Municipal de Mogi-Mirim/SP que encaminhe ao Sr. Prefeito Dr. Paulo de Oliveira e Silva, pedido de melhorias nas Chácaras Sol Nascente com o respectivo abaixo-assinado em anexo, bem como, requeiro que o Sr. Prefeito, por meio de sua secretaria competente, encaminhe respostas e tome providências acerca das solicitações.

Autoria: ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

Requerimento Nº 56/2023 -

Assunto: Reitero o requerimento 450 de 2022 à Presidência da Câmara Municipal de Mogi-Mirim/S; vereador Dirceu da Silva Paulino, para que informe se esta casa de Leis já requereu nova avaliação das condições ambientais de trabalho e atividades dos empregados e demais colaboradores que exercem atividades de limpeza e conservação das dependências da Câmara, incluindo a análise de riscos, visando possível retificação do Laudo Técnico elaborado em agosto de 2020, a fim de proceder eventuais correções necessárias para concessão de adicional de insalubridade às respectivas funcionárias, conforme informado em resposta ao requerimento 390 de 2022, e caso a Câmara ainda não tenha solicitado nova avaliação, que informe o prazo provável para tal realização.

Autoria: ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

Requerimento Nº 57/2023 -

Assunto: REQUER INFORMAÇÕES SOBRE A INSTALAÇÃO DA NOVA REDE DE DRENAGEM NO BAIRRO NOVACOOOP.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Requerimento Nº 58/2023 -

Assunto: REQUER INFORMAÇÕES SOBRE PONTOS DE ALAGAMENTO NO MUNICÍPIO.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Requerimento Nº 59/2023 -

Assunto: REQUEIRO INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE A TARIFA DE ENTREGA ESPECIAL, COBRANÇA QUE É FEITA ATRAVÉS DA CONTA DE ÁGUA.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Requerimento Nº 61/2023 -

Assunto: REQUER INFORMAÇÕES SOBRE A RECONSTRUÇÃO DO MURO CAÍDO AOS FUNDOS DO GINÁSIO DA VILA DIAS.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Requerimento Nº 62/2023 -

Assunto: REQUER INFORMAÇÕES SOBRE A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA PRAÇA CATARINO MARANGONI.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Requerimento N° 63/2023 -

Assunto: Requer ao Exmo. Prefeito Paulo Silva, por intermédio da secretaria competente, informações referentes ao evento ocorrido no dia 11 de fevereiro, na Praça Espaço 250 anos “Jornalista Valter Abruhez”, Bloco “E eu ligo?”, encaminhando valor que foi pago para uso de solo pelo requisitante e, se houve de alguma forma patrocínio público, enviar todas as notas e empenhos dos serviços que foram contratados.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Requerimento N° 64/2023 -

Assunto: Requer ao Exmo. Prefeito Paulo Silva, por intermédio da secretaria competente, prestação de contas de todos os envolvidos na obra do Miniterminal de ônibus que está sendo construído no Espaço Cidadão, relatando gastos detalhados, lista de prestadores de serviços e cópia dos contratos da licitação e todos os pagamentos efetuados até a presente data.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Requerimento N° 65/2023 -

Assunto: Requer ao Exmo. Prefeito Paulo Silva, por intermédio da secretaria competente, relatório da prestação de contas das obras de infraestrutura da Chácara Bela Vista, relatando prazo para concluir a obra, valores pagos até o momento e contratos dos serviços contratados.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Requerimento N° 67/2023 -

Assunto: Requer ao Exmo. Prefeito Paulo Silva, por intermédio da secretaria competente, informações referentes ao que a Prefeitura fez de iniciativas públicas para ajudar a empresa MilFarma que anunciou sua expansão na cidade.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

MOÇÕES

Moção Nº 29/2023 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO, PELO FALECIMENTO DO NOBRE GUERREIRO SARGENTO PM JOSÉ FLÁVIO DA SILVA ZAFANI FILHO, OCORRIDO EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoria: SÔNIA REGINA RODRIGUES MÓDENA

Moção Nº 30/2023 -

Assunto: Moção de Pesar pelo falecimento de Miguel Rubem Cruz Junior, ocorrido em 08 de fevereiro de 2023.

Autoria: SÔNIA REGINA RODRIGUES MÓDENA

Moção Nº 31/2023 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À ESCOLA ESTADUAL PROF ARISTIDES GURJÃO NO DISTRITO DE MARTIM FRANCISCO PELA COMEMORAÇÃO DE 62 ANOS DE FUNDAÇÃO.

Autoria: CINOÊ DUZO

Moção Nº 32/2023 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO, PELO FALECIMENTO DE SEBASTIÃO APARECIDO CREDITO, OCORRIDO EM 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoria: SÔNIA REGINA RODRIGUES MÓDENA

Moção Nº 33/2023 -

Assunto: OÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS ao Delegado de Polícia Dr. Fernando Manoel Bardi, por assumir como novo diretor titular do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 2 (Deinter-2), com sede em Campinas (SP), composto também por outros 37 municípios.

Autoria: SÔNIA REGINA RODRIGUES MÓDENA

Moção Nº 34/2023 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DE EDUARDO ROCHA MENDES DOS SANTOS, OCORRIDO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Moção Nº 35/2023 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DE MARIA ANGÉLICA ZANI DE SOUZA, OCORRIDO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Moção Nº 37/2023 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DE IRACY ANTONIA MARQUES GUARNIERI, OCORRIDO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Moção Nº 38/2023 -

Assunto: Moção de pesar com um minuto de silêncio, pelo falecimento do Sr. Antônio Rafael Mariccuti, ocorrido no dia 19 de janeiro de 2023.

Autoria: ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES, MARA CRISTINA CHOQUETTA

Moção Nº 39/2023 -

Assunto: MOÇÃO HONROSA DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS PELA CELEBRAÇÃO DO 3º ANIVERSÁRIO DA IGREJA MINISTÉRIO JESUS “O LEÃO DA TRIBO DE JUDÁ”.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Moção Nº 40/2023 -

Assunto: MOÇÃO HONROSA DE CONGRATULAÇÕES DE APLAUSOS À SONAIRA FERNANDES DE SANTANA, EMPOSSADA NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2023 COMO A NOVA SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROV. n° 11/23

FOLHA n° 03

MENSAGEM N° 005/23
[Proc. Adm. n° 3128/2023]

Mogi Mirim, 15 de fevereiro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara Municipal

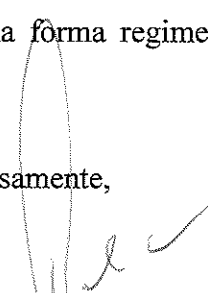
Senhor Presidente,

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa abrir crédito adicional especial no valor **RS 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), junto à Secretaria de Mobilidade Urbana.

A abertura de crédito ora apresentada destina-se à execução de obras e serviços do Programa “Calçadas Acessíveis”, Convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Desenvolvimento Regional, verba Estadual.

Do mais, considerando o caráter público de que se reveste esta matéria, aguardo sua aprovação na forma regimental de praxe, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJ. Nº 1123

FOLHA Nº 09

PROJETO DE LEI Nº 07 DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 250.000,00.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial suplementar, por excesso de arrecadação, na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.39	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
01.39.11	Gestão de Mobilidade Urbana	
01.39.11.15.452.1001.1048	Prédios e Espaços Públicos Preparados à Acessib. e Mob. Urbana	
4.4.90.51	Obras e Instalações	250.000,00
02	Fonte de Recurso –Estadual	
	TOTAL	250.000,00

Art. 2º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2023, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 15 de fevereiro de 2023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 07 de 2023
Autoria: Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI / CRÉDITO ADICIONAL.
CONVÊNIO / CALÇADAS ACESSÍVEIS.

09/02/2023.

À

SECRETARIA DE FINANÇAS.

A/c: **Sr. Mauro Zeuri** / Secretário.
Ref.: Processo 003128/2023 (Projeto de Lei)

Assunto: **Abertura de Crédito Adicional Especial.**

Prezado;

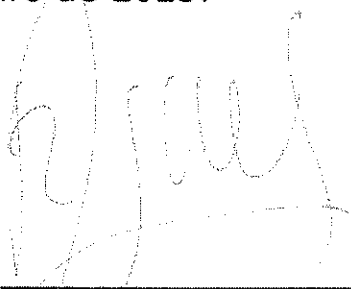
Solicito **abertura de crédito adicional especial** no valor total de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), conforme segue abaixo:

- 01.39 - Secretaria de Mobilidade Urbana;
- 01.39.11 - Gestão de Mobilidade Urbana;
- 01.39.11.452.1001.1048 - Prédios e Espaços Públicos preparados à acessibilidade e Mob. Urb.;
- **4.4.90.51.00 - Obras e Instalações/ Fonte 2 (criar rubrica).**

Informo que o valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto através de recursos financeiros custeados conforme convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo / Secretaria de Desenvolvimento Regional, com a transferência de recurso financeiro, o qual será destinado para execução de obras e serviços – Calçadas Acessíveis a serem realizadas no município.

Mogi Mirim, 09 de Fevereiro de 2023.

Atenciosamente;



ALLAN RODRIGO ALVES
SECRETÁRIO
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 12/23
FOLHA Nº 03

MENSAGEM Nº 006/23

[Proc. Adm. nº 2103/2023]

Mogi Mirim, 16 de fevereiro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa celebrar Contrato de Comodato para uso de imóvel de propriedade do **SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS (SOS)**, localizado na Avenida Santo Antonio, nº 24, sem ônus ao Município, contendo 352,51 metros quadrados.

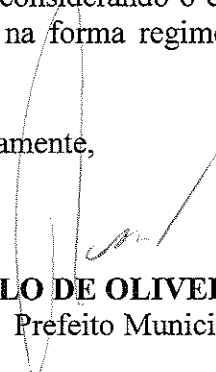
A entidade em questão demonstrou interesse em dispor de espaço não utilizado de sua sede própria, bem como móveis, utensílios, equipamentos, eletrodomésticos, etc., para que esta Municipalidade possa dele se utilizar para a implantação de cursos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Fundo Social de Solidariedade de Mogi Mirim, para fins de fornecer treinamentos para o desenvolvimento profissional, cultural e humano.

Como já exposto, o ajuste a que se pretende celebrar, será sem ônus ao Município de Mogi Mirim, salvo as despesas mensais decorrentes do uso de água, energia elétrica e da manutenção predial para a conservação dos espaços e demais objetos.

A proposta é de grande interesse por parte desta Municipalidade, haja vista que o imóvel será utilizado para fins sociais, onde se poderão gerar melhores oportunidades de emprego e renda para jovens e adultos.

Do mais, considerando o caráter público e social de que se reveste esta matéria, aguardo sua aprovação na forma regimental de praxe, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROL. Nº 12/23

FOLHA Nº 09

PROJETO DE LEI Nº 08 DE 2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, PELO PODER EXECUTIVO, A FIRMAR TERMO DE COMODATO, A TÍTULO GRATUITO, PARA USO DE PARTE DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS DE MOGI MIRIM (SOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, autorizado a firmar Termo de Comodato, a título gratuito, para uso de parte de imóvel de propriedade do **SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS DE MOGI MIRIM (SOS)**, localizado na Avenida Santo Antonio, nº 24, contendo 352,51 metros quadrados, inscrito no Cadastro Técnico Municipal nº 53-22-65-0311-001, objeto da Matrícula nº 1.365, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Mirim/SP.

Parágrafo único. O Termo de Comodato de que trata o *caput* tem por objeto a implantação de cursos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Fundo Social de Solidariedade de Mogi Mirim, para fins de fornecer treinamentos para o desenvolvimento profissional, cultural e humano.

Art. 2º O imóvel, objeto do Comodato de que trata o art. 1º, constitui-se de uma área composta de salão de festas com dois banheiros; cozinha; recepção; sala de informática com banheiro; escritório e sala de apoio.

Parágrafo único. A entidade comodante também irá dispor, em favor do Município, sem quaisquer ônus, de móveis, utensílios, equipamentos, eletrodomésticos, dentre outros que forem necessários ao bom uso do objetivo a que se propõe a presente Lei.

Art. 3º O Comodato será firmado por um período de 10 (dez) anos, na forma do Termo de Comodato, podendo ser renovado por igual período, a critério das partes, mediante termo de prorrogação e rescindido em decorrência de quaisquer irregularidades e ou descumprimento das cláusulas do ajuste.

Art. 4º O Município de Mogi Mirim, na forma de Comodatário, ficará responsável pelas despesas mensais decorrentes do uso de água, energia elétrica e manutenção do prédio, durante a vigência do contrato objeto desta Lei.

Art. 5º A regulamentação da presente Lei se dará por meio do Termo de Comodato a ser firmado entre o Município e a entidade comodante.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 16 de fevereiro de 2023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 08 de 2023
Autoria: Prefeito Municipal

Cód. 7054



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJ. Nº

2123

FOLHA Nº

05

TERMO DE CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM E O SERVIÇOS SOCIAIS DE MOGI MIRIM (SOS).

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, as partes:

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.332.095/0001-89, com sede administrativa à Rua Doutor José Alves, nº 129, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, doravante denominado **COMODATÁRIO**;

SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS (SOS), com sede na Avenida Santo Antonio, nº 24, Centro de Mogi Mirim, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.777653/0001-85, neste ato representado por seu presidente, doravante denominado **COMODANTE**.

RESOLVEM celebrar o presente **CONTRATO DE COMODATO**, a título gratuito, o qual, além das normas legais aplicáveis à espécie, reger-se-á pelas Cláusulas e Condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

A **COMODANTE** cede em Comodato ao **COMODATÁRIO** um imóvel, situado na Avenida Santo Antonio, nº 24, Centro de Mogi Mirim, para que o **COMODATÁRIO** possa dele usar e fruir objetivando a implantação de cursos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Fundo Social de Solidariedade de Mogi Mirim, voltados a treinamentos para o desenvolvimento profissional, cultural e humano.

Além do espaço físico do imóvel, o **COMODATÁRIO** poderá utilizar-se das benfeitorias, obras e construções existentes, de área composta de salão de festas com dois banheiros; cozinha; recepção; sala de informática com banheiro; escritório e sala de apoio, além de móveis, utensílios, equipamentos, eletrodomésticos, dentre outros que forem necessários ao bom uso do objetivo a que se propõe.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Imóvel

O imóvel objeto de comodato contém 352,51 metros quadrados, está inscrito no Cadastro Técnico Municipal nº 53-22-65-0311-001, objeto da Matrícula nº 1.365, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Mirim/SP e encontra-se em perfeitas condições de conservação, uso, preservação, livre de contaminação ou qualquer outro passivo ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo

O prazo do presente Contrato de Comodato será de 10 [dez] anos, podendo ser renovado por igual período, a critério das partes, mediante termo de prorrogação e rescindido em decorrência de quaisquer irregularidades e ou descumprimento das cláusulas do ajuste.

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações do COMODATÁRIO

O **COMODATÁRIO** desde já se obriga, sob pena de rescisão deste Contrato, a responder por perdas e danos a que der causa, desde que sejam decorrentes das atividades, obrigações e serviços que lhe cabem dentro do escopo deste contrato, além de:

- 04.1 Conservar, como se seu próprio fosse, o imóvel e benfeitorias nele edificadas, objeto deste Comodato, inclusive fazendo por sua própria conta os consertos, reparos e manutenções à conservação do mesmo, enquanto vigor o contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROL. Nº 12/23

FOLHA Nº 06

GABINETE DO PREFEITO

- 04.2 Usar e fruir o imóvel exclusivamente em atendimento ao objeto deste instrumento, não podendo, sem anuência da **COMODANTE**, ceder ou emprestar, total ou parcialmente, o mesmo a terceiros;
- 04.3 Pagar, nas épocas próprias, as despesas mensais relacionadas à água e energia elétrica.

CLÁUSULA QUINTA – Da Devolução

Caso o presente instrumento seja rescindido, o **COMODATÁRIO** se obriga a devolver a área à **COMODANTE** no estado em que a recebeu, totalmente livre de coisas, resíduos ou matérias que possam representar ameaça à saúde e ou degradação ambiental, sob pena de exclusiva responsabilidade pela reparação de danos ambientais e de danos pessoais decorrentes de evento danoso.

CLÁUSULA SEXTA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, como competente para dirimir as dúvidas e pendências que surgirem em razão do seu cumprimento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes contratantes o presente instrumento de Contrato de Comodato, digitado em 2 [duas] vias de igual teor e forma, na presença de 2 [duas] testemunhas, de tudo cientes que também assinam.

Mogi Mirim, 16 de fevereiro de 2023


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Município de Mogi Mirim
COMODATÁRIO

EDSON MARIANO DE ALMEIRA
Serviços de Obras Sociais (SOS)
COMODANTE

Testemunhas:



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROL. N° 13/23
FOLHA N° 03

MENSAGEM N° 007/23

Mogi Mirim, 24 de fevereiro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

É com grande honra que dirigimo-nos a presença de V. Ex.^a para apresentar projeto de lei que dispõem sobre autorização ao Poder Executivo para contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal e oferecer garantias.

Trata-se de recursos destinados a execução de obras de infraestrutura e modernização em várias áreas da Administração, conforme apresentado a seguir:

- **Descrição dos Investimentos:**
- **Upgrade do Servidor de Data Center:**

A estrutura atual implantada no Paço Municipal encontra-se com sinais de saturação na sua capacidade de armazenamento e precisa ser ampliada, bem como apresenta deficiências em relação à redundância dos dados, apresentando riscos de interrupção nos serviços em função de rompimento de cabos ou queima de equipamentos.

- **Internet pública e gratuita / Segurança:**

Município implantou recentemente uma rede fibra óptica e rádio interligando a maioria dos equipamentos públicos do Município devidamente dimensionada para o tráfego de dados, voz e imagem, bem como executou a reestruturação do Data Center e a renovação dos equipamentos para os usuários, todos com recursos do PMAT, tendo como agente financeiro o Banco do Brasil.

No entanto, a Administração Municipal é dinâmica, surgindo a necessidade de interligação de novos locais, bem como a disponibilização de serviços de *wifi* em lugares públicos para melhoria dos serviços relacionados ao atendimento ao cidadão e empresas.

- **Modernização do Gerenciamento do Sistema Informações Geográficas:**

A Prefeitura Municipal de Mogi Mirim implantou no final de 2018 um Sistema de Informações Geográficas com recursos do PMAT. Mais de quatro anos já se passaram e



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 13/23
FOLHA Nº 04

surge a necessidade de atualização a base de informações espaciais para auxiliar na aplicação das diversas políticas públicas, abrangendo as seguintes áreas:

- **Planejamento Urbano:**
 - Atualização base cartográfica digital do Município;
 - Planejamento do uso e ocupação do solo;
 - Manutenção dos cadastros imobiliários para fins de regularização e tributação;
 - Planejamento para localização de novas escolas, hospitais, rodoviárias, mercados, moradias, áreas verdes;
 - Identificação, cadastramento e qualificação dos próprios públicos;
 - Suporte ao monitoramento do plano diretor e lei de uso e ocupação do solo;
 - Análise e planejamento da utilização de recursos hídricos e naturais;
 - Suporte a análise e a aprovação de projetos.

- **Sistema Tributário:**
 - Melhoria da receita própria;
 - Efetivo controle da arrecadação de tributos (IPTU, taxas, etc.);
 - Estabelecimento e controle de roteiros otimizados para fins de fiscalização;
 - Maior precisão e assertividade no processo de fiscalização.

- **Defesa Civil:**
 - Suporte para atualização do mapeamento das áreas de riscos;
 - Cadastramento e mapeamento das indústrias para controle de poluentes;
 - Cadastramento e mapeamento de postos de bombeiros, quartéis de polícia militar, hospitais, escolas, delegacias;
 - Cadastramento e mapeamento dos recursos hídricos (nascentes, ribeirões, córregos e lagoas);
 - Cadastramentos de ocorrências.

- **Projetos e Obras:**
 - Cadastramento e mapeamento das obras e projetos;
 - Acompanhamento dos serviços por tipo de obras (emergência, ampliação, manutenção, etc.);
 - Análise e estudo da viabilidade de projetos.

- **Meio Ambiente:**
 - Análise de impacto ambiental;
 - Elaboração de zoneamentos ambientais; Monitoramento de poluição ambiental;
 - Auxílio na compatibilização da Lei de Uso e Ocupação do Solo;
 - Preservação de parques, florestas;
 - Identificação e cadastro das áreas de mananciais e das nascentes.

- **Rede Viária:**
 - Planejamento da manutenção e monitoramento da infraestrutura e pavimentação;
 - Planejamento de operações;
 - Planejamento de rotas otimizadas de transporte;
 - Definição das melhores rotas de transporte público;
 - Análise das interferências físicas as redes viárias.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROL. Nº 13/23
FOLHA Nº 05

- **Saúde:**
 - Planejamento de ações profiláticas;
 - Controle de endemias e epidemias;
 - Programas de Saúde da Família;
 - Distribuição espacial dos estabelecimentos de saúde;
 - Acompanhamento de doenças transmissíveis;
 - Condições de saneamento;
 - Análise espacial de vetores de transmissão de doença.

- **Educação:**
 - Otimização nos processos de matrícula;
 - Distribuição de vagas, considerando aspectos de proximidade (domicílio/escola);
 - Distribuição espacial dos estabelecimentos escolares;
 - Identificação de déficits;
 - Densidade demográfica dos alunos do município.

- **Adequação e Construção de Prédio:**

Um dos grandes gargalos da Administração Municipal refere-se a disponibilidade de espaço físico para o exercício de suas atividades. O imóvel que abriga o Paço Municipal é antigo e com área reduzida, ficando restrito ao uso da Secretaria de Finanças e da Secretaria de Suprimentos e Qualidade. Mesmo estas Secretarias têm prédios alugados para comportar parte dos serviços, por falta de espaço no prédio atual.

A dispersão das secretarias meios, imposta pela limitação do prédio atual, além das dificuldades que cria para atendimento aos contribuintes, cria maior dispêndio de tempo para tramitação dos processos na administração municipal

Fora isso, não possui condições adequadas de acessibilidade e funcionalidade, prejudicando o atendimento à população, além de não oferecer condições adequadas de segurança, principalmente em relação ao Data Center nele instalado.

- **Obras de Infraestrutura:**

Com uma população de 94.098 habitantes (IBGE 2021), Mogi Mirim esta inserida numa das regiões mais produtivas do Estado de São Paulo, que se fortalece a cada dia e confirma sua vocação industrial.

Tanto o sistema viário, como a economia local, recebe influências diretas do Município de Mogi Guaçu, que conta atualmente com 154.146 habitantes (IBGE 2010), cuja área urbana encontra-se totalmente conurbada com Mogi Mirim. Devido as características da economia local e o sistema viário atual, algumas vias da cidade encontram-se sobrecarregadas pelo fluxo de pessoas entre as duas cidades, pois muitos habitantes residem em Mogi Mirim e trabalham em Mogi Guaçu ou vice versa.

O município está ligado à malha viária do Estado pelas rodovias SP-340 Rodovia Adhemar de Barros, que liga Campinas ao Sul de Minas, SP-191 Rodovia Wilson Finardi, fazendo a ligação de Mogi Mirim a Rio Claro, SP-147 Rodovia Engº João



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROL. Nº 13/23
FOLHA Nº 06

Tosello - Mogi Mirim a Limeira, Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva - Mogi Mirim-Itapira e Rodovia dos Agricultores - Vicinal Mogi Mirim-Artur Nogueira. Conta ainda com o Anel Viário Jamil Bacar, trecho de acesso da SP-340 a SP-147, desviando o transporte intermunicipal da área urbana do Município.

A área central, a exemplo do que ocorre em outras cidades, é o grande foco gerador de tráfego, devido à concentração de empregos e de outras atividades que atraem a população de Mogi Guaçu e Mogi Mirim, como o comércio e a prestação de serviços. Com isso, as vias atuais que dão acesso a essa área são as mais solicitadas.

Cortada pelo Rio Mogi Mirim a Cidade apresenta um sistema viário bastante desarticulado e precário, uma vez que não tem acompanhado, na mesma velocidade, os vetores de expansão urbana do município.

Além das barreiras naturais, a antiga Ferrovia Paulista SA - FEPASA, a, também influenciou no crescimento da Cidade, cujos reflexos são sentidos até os dias atuais.

Assim, a falta de algumas ligações, principalmente em virtude da existência da linha férrea, sobrecarrega algumas vias internas, acarretando problemas no que tange à segurança viária, fluidez no trânsito e impactando no desenvolvimento da cidade.

Outro problema verificado com frequência no Município de Mogi Mirim refere-se ao sistema de drenagem, pois o aumento da área urbana e a crescente impermeabilização do solo tem resultado no acúmulo de águas das chuvas e ocasionado diversos pontos de alagamento, colocando em risco os usuários de veículos, pedestres e o próprio patrimônio público e privado.

Dessa forma, estamos pleiteando recursos para execução das seguintes obras:

- Galerias pluviais do Novacoop e da Rua dos Expedicionários;
- Obra contra enchente no Jardim Maria Beatriz;
- Obra contra transbordamento do Córrego Lavapés;
- Término da obra de galerias e asfaltamento do Jardim Bela Vista, que evitará alagamentos no Condomínio Portal do Lago;
- Duplicação da ponte entre a Praça Lions e a ETEC;
- Recapeamento de ruas em diversos bairros.

• **Arena Multiuso:**

Arena com quadra poliesportiva com dimensões para receber eventos oficiais, com área construída de 6.220,00m², composta por:

- Arquibancada para 2.600 assentos;
- 05 salas multiuso, com área entre 80,00 m² a 110,00 m²;
- 04 vestiários para usuários, sendo 02 preparados para jogos paraolímpicos e mais 02 vestiários para juízes;
- Sanitários para o público, previsto em 72 unidades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

PROL. Nº 13/23
FOLHA Nº 07

- Saguão de entrada com 865,00 m², para multiuso;
- Piso superior com 395,00 m² para instalação da Secretaria de Esportes;
- Estacionamento para 04 ônibus e 200 veículos.

- **Benefícios Esperados:**

- **Upgrade do Servidor de Data Center:**

O projeto contempla: mudança da sala de data center para um melhor posicionamento interno com maior segurança, controle de acesso, piso elevado, condicionamento de ar, controle de temperatura e combate a incêndio, aumento da capacidade de armazenamento de dados dos servidores para atender as novas demandas internas, nova infraestrutura de rede de dados e rede elétrica para atender a todos os computadores e impressoras, novos *switchs* de distribuição e ferramenta de controle de acesso a internet (firewall) para maior segurança dos dados.

Também estão previstos: criação de sala para uso exclusivo do data center secundário com controle de acesso, piso elevado, condicionamento de ar, controle de temperatura e combate a incêndio, ferramenta de controle de acesso a internet (firewall) para maior segurança dos dados (redundância), nova infraestrutura de dados e elétrica para atender a todos os computadores e impressoras do local com novos switches de distribuição, instalação de um servidor para backup, *storage* para armazenamento de todos os dados salvos no data center principal e aquisição de *nobreak* com banco de bateria.

- **Internet pública e gratuita / Segurança:**

Os benefícios alcançados com essa proposta são inúmeros, porém é possível citar alguns exemplos, destacando:

Para a administração pública, os processos informatizados oferecem fácil controle sobre inadimplência de impostos, criando um canal de comunicação com os contribuintes que utilizam a rede de propriedade da Administração Municipal.

A disponibilização de acesso à web pela população, principalmente para a mais carente, cria condição de igualdade no acesso a informação pelos munícipes, proporcionando a inclusão social e contribuindo para implantação de políticas públicas voltadas a geração de emprego e renda, combate a pobreza e, conseqüentemente, melhorando o ambiente de negócios de uma cidade.

Enfim, estabelecer um canal direto entre os cidadãos com o poder público, entidades e iniciativa privada, favorece toda a cidade, desde processos simples como consulta de informação até campanhas de participação popular e oportunidades de negócios e empregos.

Já em relação a segurança, o projeto contempla monitoramento interno e externo, instalações de câmeras internas e externas, instalação de servidor com software de gerenciamento de gravação de imagens, *storage* para armazenamento das imagens, televisores para monitoramento e mesa controladora para acesso as câmeras.

- **Modernização do Gerenciamento do Sistema Informações Geográficas:**



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROV. Nº 13123

FOLHA Nº 08

A modernização do Sistema de Informações Geográficas irá disponibilizar uma base cartográfica digital atualizada e georreferenciada para dar subsídios à gestão municipal na atualização do cadastro técnico imobiliário urbano, proporcionando melhorias no lançamento e na arrecadação dos tributos municipais.

Além disso, esta modernização vai contribuir com a melhoria da gestão de dados georreferenciados, no meio ambiente, na saúde, na educação, na assistência social, na mobilidade, e em outros serviços municipais.

- **Adequação e Construção de Prédio:**

A reestruturação da Secretaria de Finanças e tributação permitirá a melhoria no atendimento presencial, a otimização dos espaços físicos existentes e, principalmente, proporcionará condições adequadas de segurança que o local exige.

Prevemos, também, a construção de um novo prédio, no mesmo terreno do Paço Municipal / Secretaria de Finanças, com três pavimentos de pavimentos com área de 436 m² cada, contendo em cada nível, banheiros cozinha/copa e DML e instalação de portas e divisórias nos dois pavimentos superiores.

O 1º pavimento será destinado para estacionamento dos veículos municipais e os demais para as repartições públicas, tais como: Controladoria Geral do Município, Recursos Humanos, Secretaria de Finanças, Secretaria de Negócios Jurídicos, Tecnologia e Informação e Cadastro Técnico Municipal.

As edificações possuirão sistema fotovoltaico, com a instalação de placas solares, reduzindo os gastos da Administração Municipal com energia elétrica no local.

Todos os imóveis objetos de intervenção são de propriedade do Município de Mogi Mirim.

- **Obras de Infraestrutura:**

As obras em questão são imprescindíveis para resolução de gargalos no sistema viário e problemas de drenagem em diversos pontos da cidade, beneficiando diretamente 25% da população do Município.

- **Arena Multiuso:**

O projeto tem como objetivo a construção de uma arena multiuso esportiva que atenderá toda a demanda do esporte do Município, bem como atividades culturais. O projeto contemplará modalidades como futsal, voleibol, handebol, basquete, tênis de mesa, judô, *taekwondo*, boxe, ginástica rítmica, entre outras, contando com ampla arquibancada para 2.500 pessoas.

Também serão ofertadas ações culturais, como aulas de balé e outras danças. A arena multiuso ainda comportará um auditório com capacidade para 150 pessoas podendo receber palestras, *workshops*, apresentações, congressos, simpósios, cursos de capacitação, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

PROL. Nº 13/23
FOLHA Nº 09

Nosso Município não possui um ginásio poliesportivo ideal para o atendimento das práticas esportivas, nenhuma das quadras esportivas cobertas que estão sob a responsabilidade da Secretaria de Esporte possui acessibilidade, o que dificulta a inclusão do atendimento as Pessoas Portadoras de Deficiência – PPD.

Na elaboração do projeto foram consideradas as características e condições do local; a funcionalidade e adequação ao interesse público.

Com a construção da arena multiuso será possível ampliar o trabalho de iniciação nas mais diversas modalidades esportivas junto a crianças e adolescentes da cidade, bem como, realizar ações voltadas para o publico da Terceira Idade, Pessoas Portadoras de Deficiência – PPD e atletas de alto rendimento.

A soma de todos esses fatores fará com que Mogi Mirim seja uma referência no esporte na região.

A construção da arena multiuso é, assim, vital para o desenvolvimento social de Mogi Mirim, pois o esporte é um agente transformador e o investimento nele, em suas mais diferentes formas, gera reflexos positivos em Saúde, Segurança Pública, Educação, entre outros.

A arena multiuso garantirá à atual e às futuras gerações, um local que vai muito além do lazer, com a infraestrutura adequada, além de segurança, conforto, qualidade de vida.

A arena multiuso possibilitará a ampliação do número de jovens inseridos em projetos esportivos, sociais e inclusivos, utilizando de todos os recursos pedagógicos que o esporte oferece como disciplina, trabalho em equipe, respeito aos adversários e ao próximo como um todo, entre outros.

• Resumo dos Investimentos

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	UPGRADE DO SERVIDOR DE DATA CENTER E REDE DE FIBRA ÓTICA E CONEXÕES	
1.1	Aquisição de Equipamentos	R\$ 2.650.000,00
	Sub-Total	R\$ 2.650.000,00
2	INTERNET PÚBLICA E GRATUITA / SEGURANÇA	
2.1	Aquisição de Equipamentos	R\$ 650.000,00
	Sub-Total	R\$ 650.000,00
3.	MODERNIZAÇÃO DO GERENCIAMENTO SISTEMA INFORMAÇÕES GEOGRAFICAS	
3.1	Aquisição Software	R\$ 350.000,00
3.2	Atualização de Cadastro	R\$ 1.100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROV. Nº 13/23

FOLHA Nº 10

GABINETE DO PREFEITO

3.3	Treinamento	R\$ 50.000,00
3.4	Atualização, recuperação, implantação e proteção dos marcos geodésicos e de divisas	R\$ 200.000,00
	Sub-Total	R\$ 1.700.000,00
4	ADEQUAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO	
4.1	Elevador (acessibilidade)	R\$ 130.000,00
4.2	Placa solar	R\$ 350.000,00
4.3	Construção	R\$ 4.520.000,00
	Sub-Total	R\$ 5.000.000,00
5	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	
5.1	Obras drenagem, duplicação de vias e recapeamento asfáltico	R\$ 10.000.000,00
	Sub-Total	R\$ 10.000.000,00
6	Arena Multiuso	
6.1	Construção de Arena Multiuso	R\$ 15.000.000,00
	Sub-Total	R\$ 15.000.000,00
	TOTAL GERAL	R\$ 35.000.000,00

- **Limites de Endividamento:**

Por último, informamos que a operação pleiteada encontra dentro dos limites estabelecidos pela Resolução 43/2001, do Senado Federal. De acordo com a referida resolução, os municípios brasileiros podem contratar anualmente operações de crédito até 16% da Receita Corrente Líquida, desde que os encargos com juros e amortização da Dívida não ultrapassem a 11,5% da RCL e o total da Dívida Consolidada não exceda a 120% da RCL.

Do mais, considerando o caráter público de que se reveste esta matéria, aguardo sua aprovação na forma regimental de praxe, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROV. n.º 131/23

FOLHA n.º 11

PROJETO DE LEI N° 09 DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA FINISA – FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO NA MODALIDADE APOIO FINANCEIRO, DESTINADO A APLICAÇÃO EM DESPESA DE CAPITAL E A OFERECER GARANTIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a contratar e garantir financiamentos na linha de crédito do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital junto a Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), nos termos da Resolução CMN n° 4589/2017 e posteriores alterações e observadas as disposições legais em vigor para contratação de operação de crédito, as normas e as condições específicas e aprovadas pela Caixa Econômica Federal para a operação.

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento/Despesa de Capital vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35, da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta lei, as cotas de repartição constitucional, do Imposto de Circulação de Mercadorias – ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios – FPM até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta lei ou autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, “d” e “e” complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

§ 1º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no *caput* deste artigo, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

§ 2º Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no *caput*, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da CAIXA, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

PROL. n° 13/23

FOLHA n° 12

§ 3º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

§ 4º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal incluirá, na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual em vigor, na categoria econômica de Despesas de Capital, os recursos necessários aos investimentos a serem realizados, provenientes do FINISA/Despesa de Capital, no montante mínimo necessário à realização do projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei, observado o disposto no parágrafo único do art. 20 da Lei nº 4.320, de 17.03.1964, com abertura de programa especial de trabalho.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto créditos especiais ou suplementares no orçamento vigente à época da contratação e/ou liberação dos recursos, conforme artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, até o limite fixado no art. 1º, de modo a atender as receitas e despesas provenientes da operação a ser contratada, em especial criar no PPA-2022-2025 - Lei nº 6.367, de 27 de outubro de 2021, e na LDO – 2023 - Lei nº 6.489, de 14 de julho de 2022, na Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer a ação 01.44.11.27.812.1004.1121 – Implantação da Arena poliesportiva Multiuso, cujo produto/indicador é 1 (uma) arena poliesportiva construída até 2024; e na Lei nº 6.547 de 01 de dezembro de 2022 complementar as seguintes dotações: 01.44.11.27.812.1004.1121.4.4.90.51.00.07 - no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões) e, promover alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual vigentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 24 de fevereiro de 2023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 09 de 2023
Autoria: Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. N° 10123

FOLHA N° 03

MENSAGEM N° 004/23

[Proc. Adm. 13794/2021]

Mogi Mirim, 14 de fevereiro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a indispensável e necessária autorização legislativa para que este Poder Executivo possa alterar a alíquota de contribuição mensal, determinada pela Lei Complementar n° 340, de 30 de maio de 2019, passando de 11% para 14%.

A alíquota aplicada foi de 11%, incidente sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões percebidas pelos servidores estatutários ativos, inativos e pensionistas, respectivamente, constantes da folha de pagamento de pessoal da Câmara Municipal de Mogi Mirim, sempre a título de contribuição previdenciária.

A Lei Complementar n° 340/2019 foi editada para sanar a problemática que a falta de Fundo Previdenciário Próprio causava à Administração Pública, uma vez que os servidores municipais estatutários, ao atingirem o direito à aposentadoria, tinham seus proventos absorvidos pelo erário municipal.

Inexistindo qualquer contribuição para fins previdenciários recolhidas por parte dos servidores estatutários do Município de Mogi Mirim, na condição de servidores ativos e inativos, foi de rigor que se atendesse a disposição dada pela Emenda Constitucional n° 103, de 13 de novembro de 2019, em seu § 4º, do art. 9º, motivo pelo qual há de reajustar para 14% a alíquota incidente sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos servidores remanescentes do Regime Estatutário da Câmara Municipal de Mogi Mirim.

Vale salientar que, considerando que a propositura outrora enviada fora retirada para um melhor estudo, Vossa Excelência encaminhou sugestão de texto para efetivação desta matéria, a qual optamos por acatar na íntegra, com apenas alguns ajustes de ordem técnica legislativa.

Enunciadas, assim, as razões de minha iniciativa, submeto o assunto ao exame dessa Câmara Municipal, fico na expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental de praxe.

Respeitosamente,

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROL. Nº 10123

FOLHA Nº 09

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 340, DE 30 DE MAIO DE 2019.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera o parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 340, de 30 de maio de 2019, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 10.887/2004 aos servidores remanescentes do regime estatutário da Câmara Municipal de Mogi Mirim, renumerando-o como § 1º, para constar nova redação, e acrescenta-se o seguinte § 2º:

Art. 1º [...]

§ 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a efetuar mensalmente o desconto de 14% (quatorze por cento) incidente sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões percebidas pelos servidores estatutários ativos, inativos e pensionistas, constantes na folha de pagamento da Câmara Municipal de Mogi Mirim, a título de contribuição previdenciária.

§ 2º A alíquota prevista no § 1º desta Lei Complementar será automaticamente alterada no caso de promulgação de novas emendas constitucionais que modifiquem a atualmente prevista.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 14 de fevereiro de 2023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo


EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 03 DE 2023

Onde se lê “Art. 3º” passa a ser “Art. 2º”.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 16 DE FEVEREIRO
DE 2023.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI
Presidente


VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI
Vice-presidente

VEREADOR MARCIO EVANDRO RIBEIRO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

**EMENDA MODIFICATIVA N° 1 AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR 144/2022.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

"MODIFICA-SE O ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI 144 DE 2022, QUE
PASSARÁ A VIGER COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "

Art. 1º Fica instituído no Município de Mogi-Mirim o Programa de Capacitação sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), por meio do qual as empresas prestadoras de serviços de Transporte coletivo Público e Privado deverão capacitar seus funcionários para tratarem adequadamente os autistas.

Sala das Sessões "Vereador Santo Róttoli", 23 de fevereiro de 2023.

**VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES
(MAGALHÃES DA POTENCIAL)**

PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 06 DE 2023

Ficam alterados os artigos 2º e 3º, passando a vigor com seguinte redação:

“Art. 2º - A Campanha Agosto Lilás tem como objetivo sensibilizar a sociedade sobre a violência contra a mulher, principalmente a violência doméstica e a familiar

Art. 3º – Para que os objetivos desta Lei sejam alcançados, necessário se faz a divulgação das ações de proteção, de combate e de educação ao combate da violência contra a mulher, onde poderão ser utilizados as seguintes ações:

- I - Ações de mobilização da sociedade;
- II - Palestras de sensibilização;
- III - Debates;
- IV - Encontros de grupos de apoio voltados para o fim da violência;
- V - Utilização de Campanhas em redes sociais;
- VI - Eventos e Seminários para conscientização da população.”

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 16 DE FEVEREIRO
DE 2023.


MARCIO EVANDRO RIBEIRO
VEREADOR